



## DESPACHO Nº 4/16

### Inscrição em exames de época especial

De acordo com o disposto no n.º 5 do item “Avaliação de Exame Final” dos Princípios Gerais de Avaliação dos cursos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, determino:

- 1 – Cada aluno finalista pode prestar provas de exame final a duas unidades curriculares, desde que, com a respetiva aprovação, reúna as condições necessárias para a conclusão do curso.
- 2 – Para efeitos da contabilização do número de unidades curriculares referidas no n.º anterior, não são consideradas as unidades curriculares de Projeto, Estágio ou equivalentes.
- 3 – O disposto no presente despacho aplica-se ao ano letivo de 2015/2016 e seguintes.

Castelo Branco, 18 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE

Carlos Manuel Leitão Maia  
(Prof. Coordenador)

